

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE040/20

Vale do Paraíba, 06 de agosto de 2020

Assunto: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE- ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Prezados representados

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO ingressou com pedido de liminar contra todos os Sindicatos Patronais e inclusive o SINDHOSFIL vp, junto ao Ministério Público do Trabalho de Campinas – 15º Região, exigindo das entidades por nos representadas, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI(s), afastamento dos Idosos, Grupo de Risco, Gestante e Lactante, bem como pleiteando o ingresso dos Sindicatos Profissionais nos hospitais, para fiscalizar todos os procedimentos.

Foi realizado em campinas audiência de mediação no dia 21/05/2020 pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15º Região – Campinas por vídeo conferência com os Sindicatos Patronais do seguimento da Saúde inclusive o SINDHOSFIL vp.

Nesta oportunidade foi pactuado a criação de um Canal de Comunicação entre as partes, envolvendo os representantes dos empregadores e empregados, com objetivo de serem analisadas eventuais irregularidades nos hospitais de suas respectivas bases para que seja propiciado informações que possam juntos buscar as soluções pertinentes de forma equânime.

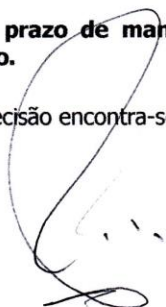
As partes pactuaram que havendo eventual ocorrência será encaminhado pelo Sindicato Profissional da Região correspondência a entidade para resoluções amigáveis, caso não seja sanada o Sindicato enviara a Federação e está oficiará o Sindicato Patronal da base territorial de abrangência para intermediar uma composição.

Após este fluxo não havendo resolução, os sindicatos profissionais poderão por sua livre e espontânea vontade, acionar outras medidas caso sejam necessárias.

Não sendo possível o encaminhamento de solução os sindicatos profissionais ficariam liberados para as medidas que julgarem necessárias

findo o prazo de manifestação ou requerimentos, o Promotor decidiu pelo arquivamento do Processo.

Cuja a decisão encontra-se há disposição de nossos associados no nosso site.



Prof.º Jaime Durigon Filho
Presidente